

Lei nº 879/70

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir no perímetro urbano desta Cidade o terreno necessário à construção de um hospital

São Mateus, 27 de Wilson Gomes, Prefeito Municipal de
que a Câmara Municipal, em sessão em 20 de Janeiro
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir no perímetro urbano desta Cidade, uma área de terras necessárias para construção do Hospital Regional Ginecológico em São Mateus, até o limite de 15 hectares (quinze mil hectares).

Art. 2º - Os recursos da presente lei correrão por conta de verba orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 dez. de 1970
Sanção a presente Lei nº 879/70, com redação
registre-se. Publique-se. Cumpra-se

João do Prefeito, em 30 dez. 1970

Wilson Gomes
Prefeito Municipal